CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

21/08/03

MOÇ 471/2003

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:
Em 21/08/03.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Parabeniza o Centro de Ensino Educandário de Maria, nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Renan de Almeida Oliveira e Lucidalva Miriam de Siqueira, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Centro de Ensino Educandário de Maria, nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Renan de Almeida e Lucidalva Miriam de Siqueira, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

633

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Centro de Ensino Educandário de Maria Ltda, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO nº 471 /03
Fls. nº 01

SAIN – Parque Rural - Gabinete 07 – 70086-900 – Brasília - DF
Telefone: 61 - 348.8075 - Fax: 61 - 348.8074